



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Maruim

00199

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Maruim – Ordenador de Despesas da Prefeitura, no uso de suas atribuições legais, vem informar, para ao final deliberar, acerca da decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo Licitatório abaixo discriminado:

Processo: Pregão Presencial N° 004/2019 – SRP/PMM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresas para prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, nos termos da Instrução Normativa SLTI n° 3, de 11 de fevereiro de 2015, incluindo reserva, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação conforme especificações constantes do Termo de Referência deste edital, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Maruim, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

CNPJ	Fornecedor	Qtd. de Itens	Média Desconto(%)	Total
13.353.495/0001-	PROPAGTUR TURISMO LTDA	1	-	4.800,00

Quantidade <i>estimada</i> de passagens (ida e volta) + 10% (remarcações e cancelamentos)	Valor Máximo admitido por Serviço de Agenciamento	VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO (Serviço de Agenciamento)
---	---	--

PMM	FMS	FMAS	R\$ 60,00	PMM	FMS	FMAS
50	10	20		R\$ 3.000,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00

Valor estimado Total com passagens:

Prefeitura: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Fundo Municipal de Saúde: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Fundo Municipal de Assistência Social: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

A quantidade prevista de passagens e os valores a serem pagos nos serviços de agenciamento, tem-se que o valor máximo estimado da contratação será de:

Valor: R\$ 104.800,00 (Cento e quatro mil, oitocentos reais).

Após análise do procedimento supramencionado, em todos os seus aspectos, decide este Prefeito **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N° 004/2019** o objeto da licitação à empresa vencedora do certame, ratificando todos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI da Lei n° 8.666/93.

Maruim/SE, 10 de Maio de 2019.

JEFERSON SANTOS DE SANTANA
Prefeito Municipal